



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA

9ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI

Av. Duque de Caxias, 689 - 6º Andar - Centro - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: 3028-7304 - E-mail: lon-9vj-e@tjpr.jus.br

Processo: 0034827-08.2022.8.16.0014

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Cheque

Valor da Causa: R\$2.158.971,74

Exequente(s): • CLAUDIO ROSSI

Executado(s): • ESPÓLIO DE LUIZ ALEKSANDRO TALHARI CORREIA

1. Ciente da decisão proferida nos autos dos Embargos de Terceiro nº 0058397-81.2026.8.16.0014 (mov. 421.2), que atribuiu efeito suspensivo aos embargos.
2. Suspendam-se os atos expropriatórios relacionados ao imóvel objeto dos embargos, até ulterior deliberação.
3. Comunique-se ao leiloeiro acerca da suspensão, para que se abstenha da prática de quaisquer atos de alienação judicial relativos ao bem.
4. Intime-se a parte exequente para que se manifeste sobre o pedido de mov. 420.1, no prazo de 15 dias, especialmente sobre a existência e conhecimento prévio da ação de insolvência civil de nº 003547580.2025.8.16.0014.

Int. Dil. Nec.

Londrina, 01 de outubro de 2026.

Aurênio José Arantes de Moura

Juiz de Direito

